



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES, GARRAFAS E COPOS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Responsável(is) pela formalização da demanda:

GILVAN FERREIRA DE LIMA

Matricula: 20230019

e-mail: administracaomogeirol@uol.com.br

Contato: (83) 98107-5803

ÍNDICE

1. Identificação da Necessidade
2. Descrição dos Itens a Serem Adquiridos
3. Justificativa da Aquisição
4. Análise de Alternativas
5. Definição do Quantitativo
7. Impacto Financeiro
8. Previsão de Execução e Fornecimento
9. Considerações Finais



1. Identificação da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em embalagens de 20 litros (garrafão), garrafas plásticas de 500 ml, e copos d'água de 200 ml, com o intuito de atender à demanda de hidratação dos servidores públicos e dos cidadãos que participam de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Mogéiro, PB, ao longo do exercício de 2024.

2. Descrição dos Itens a Serem Adquiridos

Os itens a serem adquiridos são:

- **Item 01:** Água Mineral Natural - Sem Gás, Embalagem: Retornável, Garrafão de 20 litros.
- **Item 02:** Água Mineral Natural - Sem Gás, Embalagem: Plástico Descartável de 500 ml, Fardo com 12 unidades.
- **Item 03:** Água Mineral Natural - Sem Gás, Copo de 200 ml, Caixa com 24 unidades.

3. Justificativa da Aquisição

- **Necessidade de Atender às Demandas Públicas:**

A contratação dos seguintes itens de água mineral é essencial para atender a eventos tradicionais e atividades públicas realizadas pela administração municipal de Mogéiro, PB. Trata-se de uma medida de saúde pública, garantindo que os participantes dos eventos e os funcionários possam ter acesso a água potável de forma regular e segura garantindo a adequada hidratação de servidores, colaboradores e o público em geral:

- **Item 01:** Água Mineral Natural - Sem Gás, Embalagem: Retornável, Garrafão de 20 litros.

O fornecimento de água em galões retornáveis de 20 litros será destinado às repartições públicas, onde o consumo de água é constante, bem como nos bastidores dos eventos tradicionais como as festividades de Emancipação Política. Esses galões são ideais para uso contínuo, com bebedouros ou dispensadores, oferecendo economia e uma solução sustentável por meio de embalagens retornáveis.

- **Item 02:** Água Mineral Natural - Sem Gás, Embalagem: Plástico Descartável de 500 ml, Fardo com 12 unidades.

As garrafas plásticas de 500 ml serão fornecidas em reuniões, palestras e eventos públicos de médio porte, como capacitações e as festividades tradicionais citadas. O público poderá consumi-las individualmente, com praticidade, higiene e segurança. Este formato é adequado para distribuição durante caminhadas, celebrações ao ar livre e nas barracas de apoio de eventos, proporcionando um acesso fácil e rápido à água potável.



- **Item 03: Água Mineral Natural - Sem Gás, Copo de 200 ml, Caixa com 24 unidades.**

Os copos de 200 ml serão destinados a eventos de grande porte e alta rotatividade, como as festividades de Emancipação Política, desfile cívico e a Cavalgada do Trabalhador. Eles oferecem uma alternativa prática para distribuição em ações de massa, como tendas de hidratação, reforçando a segurança hídrica e facilitando o controle logístico da distribuição de água ao público.

- **Garantia de Qualidade e Segurança:**

O fornecimento de água potável e em condições adequadas é uma exigência de saúde pública. A aquisição de água mineral embalada em recipientes de qualidade garante a segurança e a conformidade com as normas sanitárias. Além disso, os materiais utilizados para a embalagem dos produtos devem seguir padrões rigorosos de fabricação, não comprometendo a integridade da água fornecida.

- **Economia de Recursos Públicos:**

A compra planejada de grandes volumes de água mineral garante a otimização dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais que poderiam ser mais onerosas. O planejamento inclui a utilização de galões retornáveis de 20 litros nas repartições públicas, o que reduz o uso de recipientes descartáveis, gerando economia e reduzindo o impacto ambiental.

- **Cumprimento da Nova Lei de Licitações:**

A Lei 14.133/21 estabelece diretrizes para a contratação de bens e serviços pela administração pública, visando garantir a eficiência, legalidade e transparência no uso dos recursos públicos. Este processo de aquisição segue rigorosamente as diretrizes da nova lei, com a devida formalização da demanda e controle técnico de qualidade.

- **Capacidade Técnica Especializada:**

A empresa contratada para o fornecimento dos itens deve possuir capacidade técnica para garantir a entrega dentro dos prazos e condições estipulados, com produtos que atendam às normas de segurança alimentar e sanitária.

4. Análise de Alternativas

Após análise de possíveis soluções, optou-se pela aquisição de água mineral embalada em diferentes volumes (20 litros, 500 ml e 200 ml) para melhor atender às necessidades específicas de cada setor. A combinação dos diferentes tipos de embalagens permite flexibilidade no uso, economia de custos, e maior adequação a eventos de diferentes portes.

5. Definição do Quantitativo

O quantitativo estimado foi calculado com base no consumo histórico das secretarias municipais e na projeção de eventos e atividades previstas para 2024, conforme descrito abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável - Garrafão de 20 litros;	UND	12000		
02	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável de 500 ml; fardo Com 12 Unidades	FARDO	1500		
03	Água Mineral Sem Gás Copo De 200 ml – Cx Com 24 Unidades.	CX	500		
				Total:	

Secretaria	Água Mineral (20 litros) - UND	Garrafas (500 ml) - FARDO	Copos (200 ml) - CX
Administração e Planejamento (Sede da Prefeitura), Finanças	2.200	100	40
Saúde	2.200	300	100
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3.000	400	100
Assistência Social	2.200	300	100
Infraestrutura	1.200	200	80
Agricultura, Meio Ambiente, Pesca	1.200	200	80
Total	12.000	1.500	500

6. Cotações

As cotações foram realizadas pela Secretaria de Compras e Transportes do Município, mediante busca no TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por contratos realizados e homologados por empresas do ramo de montagem de estrutura para eventos de grande porte, considerando um período de menos de um ano.

Seguem cotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO / PB

CNPJ: 08.866.501/0001-67 Departamento: SECRETARIA DE COMPRAS E TRANSPORTES

Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Pesquisa realizada entre 09/10/2024 15:24:01 e 10/10/2024 09:10:39

Relatório gerado no dia 10/10/2024 09:21:43 (IP: 177.19.203.116)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20L	3	12.000 Unidades	R\$ 10,10 (un)	R\$ 121.200,00
2) AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML C/12UND	4	1.500 Fardos	R\$ 22,99 (un)	R\$ 34.485,00
3) ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML C/ 24 UND	4	500 Caixas	R\$ 36,82 (un)	R\$ 18.410,00

Valor Global: R\$ 174.095,00

Conforme em anexo cotação em anexo.

7. Impacto Financeiro

O impacto financeiro será avaliado com base nas cotações de mercado e está estimado com base nas aquisições realizadas em exercícios anteriores. A estimativa é que o valor total da contratação esteja alinhado aos recursos orçamentários destinados a este tipo de despesa.

8. Previsão de Execução e Fornecimento

Os itens serão fornecidos de forma parcelada ao longo de 2024, de acordo com a demanda de cada secretaria. O fornecimento deverá ser ágil e ocorrer em até 48 horas após a solicitação, garantindo o abastecimento contínuo.

9. Considerações Finais

Este Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade e adequação da contratação de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml para atender às necessidades das secretarias municipais e do público atendido. A aquisição cumpre os princípios de economia, eficiência e legalidade conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Em, 10 de outubro de 2024.



Elaborado por:

Petrônio B. Cirilo

PETRÔNIO BATISTA CIRILO

Agente Administrativo

Matrícula: 1654

Aprovado por

Alison Bruno da Silva Capella

ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA

Secretário de Compras e Transportes

Matrícula: 60114

Maria Isabel Ferreira

MARIA ISABEL FERREIRA

Secretária Executiva de Compras

Matrícula: 2090

Airton José Avelino da Silva

AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente,

Pesca e Pecuária – Matrícula: 2071

Maria Leonilda da Silva

MARIA LEONILDA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 0612

Bevenuta Barbosa de Oliveira Alves

BEVENUTA BARBOSA DE OLIVEIRA

ALVES

Secretária de Indústria, Comércio e

Infraestrutura – Matrícula: 202300108

Taynara Carolina da Silva

TAYNARA CAROLINA DA SILVA

ARQUITETA E URBANISTA

Matrícula: 3076

Juliana Maria da Silva

JULIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 2070

Marcos Raniel dos S. Correia

MARCOS RANIEL DOS S. CORREIA

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 1748

Maria de Fátima Silveira

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte, Lazer e Turismo – Matrícula: 0559

Igor Felix de Oliveira Silveira

IGOR FELIX DE OLIVEIRA SILVEIRA

Auxiliar administrativo

Matrícula/Siape: 1718



Renata cristina s. n. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES

VASCONCELOS

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula/Siape: 206023

Samuel de Araújo Vieira
SAMUEL DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Almoxarifado

Matrícula/Siape: 20965

Gilvan Ferreira de Lima
GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento – Matrícula: 20230019